



GOVERNO DE SERGIPE

LEI Nº. 7.522

DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012

Publicada no Diário Oficial Nº 26.648, do dia 16/01/2013

Autoriza modificação na finalidade e na denominação da Companhia de Desenvolvimento Industrial e de Recursos Minerais de Sergipe – CODISE, para Companhia de Desenvolvimento Econômico de Sergipe – CODISE, e dá providências correlatas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado aprovou e que eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Estadual autorizado a alterar a denominação da Companhia de Desenvolvimento Industrial e de Recursos Minerais de Sergipe – CODISE, sociedade de economia mista, para Companhia de Desenvolvimento Econômico de Sergipe – CODISE, e a ampliar o seu objetivo social para dele constar, também, como finalidade, a execução da política de desenvolvimento da atividade empresarial, e, através do Programa Sergipano de Desenvolvimento Industrial – PSDI, executar ações nas áreas do turismo e da ciência e tecnologia.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Aracaju, 27 de dezembro de 2012; 191º da Independência e 124º da República.

MARCELO DÉDA CHAGAS
GOVERNADOR DO ESTADO

Saumíneo da Silva Nascimento
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico
e da Ciência e Tecnologia

Pedro Marcos Lopes
Secretário de Estado de Governo,
em exercício